




**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, que foi publicado no **PLACAR** Oficial do **IPAMI**, bem como no **SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, na forma do disposto da Lei Orgânica deste Município e em atendimento a Lei de Acesso a Informação Municipal, a **ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**, para a contratação de serviços de *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, para atender as necessidades do IPAMI.

Por ser verdade, firmo a presente,

Inaciolândia/GO, 29 de junho de 2022.

  
**CARLOS NUNES DO NASCIMENTO**  
**Gestor do IPAMI**